

RESOLUÇÃO DPG Nº 005, 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispensa de documentação exigida para inscrição nas vagas de Defensores/as Públicos/as de Segunda Categoria para preenchimento por promoção em razão da ausência de internet e rede na sede administrativa

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 18, XII e XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO a Resolução DPG nº 348, de 02 de dezembro de 2022, que declarou abertas as vagas de Defensores/as Públicos/as de Segunda Categoria para preenchimento por promoção;

CONSIDERANDO o Edital CSDP nº 016/2022 que determina que as inscrições de Defensores/as Públicos/as interessados/as em concorrer em procedimento de formação de listas tríplexes para fins de promoção e provimento de 05 (cinco) vagas seriam recebidas do dia 20 de dezembro de 2022 até as 17h do dia 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a documentação solicitada pelos membros interessados na data de 10 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a ausência de internet e rede na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná, observada entre os dias 09 e 10 de janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º. Dispensar a exigência da *certidão de tempo de serviço* e do *dossiê funcional* dos membros interessados para realização da inscrição no prazo determinado.

Art. 2º. A documentação deverá ser incluída no respectivo procedimento, após o envio das inscrições, pelo Departamento de Recursos Humanos, quando do retorno da internet e rede na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao005dispensadocumentacaoparainscricaoproc.promocaodemembros2Categoria18.543.1665.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 10/01/2023 14:48.

Inserido ao protocolo **18.543.166-5** por: **Flavia Carolina Kolz Bruno** em: 10/01/2023 14:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d3d774a236a111bf7392739495e835e5.